



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
RUA ARISTARCO LOPES Nº 240 – 2º ANDAR, CENTRO PETROLINA-PE, CEP 56302-100, FONE (87) 2101-2350
E-MAIL: PROEN@IFSERTAO-PE.EDU.BR

;

Edital Nº 71/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS MONITORES PARA II ENCONTRO DE EDUCADORES DO IF SERTÃO-PE

A Comissão Organizadora do Encontro de Educadores – Portaria nº **43/2019** torna público o edital de seleção de monitores para a II ENCONTRO DE EDUCADORES DO IF SERTÃO-PE, a ser realizado entre os dias 11 e 12 de dezembro de 2019, o qual estabelece critérios para a seleção de monitores para colaborar no referido evento, conforme as normas e condições abaixo estabelecidas. Este edital tem como base o Parecer nº 00175/2018/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo sobre o qual dispõe este edital visa selecionar discentes de Cursos Técnicos e Superiores do *Campus* Petrolina e Petrolina Zona Rural do IF Sertão, para atuarem como monitores do evento, denominado II Encontro de Educadores do IF Sertão-PE, organizado pela Pró-Reitoria de Ensino - Proen, por meio de comissão própria.

1.2 A monitoria destina-se ao aluno que tem interesse e aptidão para a gestão de eventos acadêmicos e científicos, ou que deseja experimentar atividades neste campo de atuação. Constitui-se, assim, em um incremento na formação discente, possibilitando sua iniciação como agente crítico e construtor da realidade.

1.3 São pré-requisitos exigidos de um monitor do II Encontro de Educadores:

- Estar devidamente matriculado(a)s em um dos cursos de Médio Integrado, Subsequente, PROEJA ou Graduação do *Campus* Petrolina e Petrolina Zona Rural do IF Sertão;
- Estar devidamente cadastrado(a) no evento, por meio de formulário de inscrição;
- Estar disponível no horário de aula em que está matriculado na instituição, no dia do evento;
- Participar ativamente do processo de organização e execução do evento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
RUA ARISTARCO LOPES Nº 240 – 2º ANDAR, CENTRO PETROLINA-PE, CEP 56302-100, FONE (87) 2101-2350
E-MAIL: PROEN@IFSERTAO-PE.EDU.BR

;

- Responsabilidade no cumprimento das ações requisitadas, dentro dos prazos solicitados;
- Senso crítico para discutir e propor soluções pertinentes à experiência da monitoria.

1.4 O processo seletivo dos monitores seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período para inscrição	21 a 28 de novembro de 2019
Previsão da divulgação da seleção dos monitores	02 de dezembro de 2019
Período de trabalho dos monitores	11 e 12 de dezembro de 2019

1.5 As inscrições para o referido processo seletivo deverão ser efetuadas por meio do link <https://forms.gle/V3Eeb5UPK1kKEaqP6>, também disponível no site do IF Sertão-PE, o qual deverá ser devidamente preenchido e anexados os arquivos solicitados;

1.6 Serão exigidos do candidato os seguintes documentos, a serem anexados no formulário de inscrição, disponível no link descrito no subitem 1.5:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Matrícula institucional atualizada (semestre letivo corrente);
- c) Declaração de compromisso e de disponibilidade de tempo para atuação no evento (Anexo I).

1.7 São etapas do processo seletivo do II Encontro de Educadores:

- a) Preencher o formulário de inscrição, disponível no link <https://forms.gle/V3Eeb5UPK1kKEaqP6>;
- b) Como critério de seleção serão classificados os primeiros alunos, desde que tenham anexados todos os documentos solicitados no subitem 1.6;

1.8 O discente selecionado para monitoria terá o certificado de monitor do referido evento (de acordo com a quantidade de atividades que participar), porém, não receberá remuneração financeira.

1.9 São ofertadas **10 (dez) vagas**, somente disponíveis para alunos do *Campus* Petrolina e *Campus* Petrolina Zona Rural IF Sertão.

1.10 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IF Sertão-PE: www.ifsertao-pe.edu.br.

1.11 A participação no programa de monitoria não estabelece qualquer vínculo empregatício com a Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
RUA ARISTARCO LOPES Nº 240 – 2º ANDAR, CENTRO PETROLINA-PE, CEP 56302-100, FONE (87) 2101-2350
E-MAIL: PROEN@IFSERTAO-PE.EDU.BR

;

2. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DA MONITORIA

2.1. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo que o seu não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas e determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação do monitor das suas funções.

2.2 O monitor poderá ser desligado de funções por diversos motivos, entre eles:

I – a pedido do monitor;

II – por decisão da Comissão Organizadora, fundamentada no descumprimento das obrigações inerentes à monitoria, entre os quais:

- a) A ausência injustificada nas atividades programadas;
- b) Atrasos nas ações planejadas;
- c) Apresentação de comportamento antiético;
- d) Falta de compromisso e espírito de colaboração.

2.3 O afastamento será decidido pela comissão organizadora do evento e acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um discente classificável.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITORES DO II ENCONTRO DE EDUCADORES

3.1 Durante o evento, o monitor deve:

- a) auxiliar a Comissão na organização dos locais do evento para atender a programação;
- b) recepcionar os palestrantes e participantes;
- c) orientar os participantes e esclarecer dúvidas;
- d) dentre outras atribuições relacionadas ao evento.

3.3 Durante a realização do evento, caberá aos monitores desenvolver as suas atribuições em 4 h diárias, em **um** dos dois turnos disponíveis (manhã ou tarde), conforme disponibilidade acadêmica do aluno, durante o período de 11 e 12 de dezembro de 2019. O turno manhã será de 8h às 12h e, turno tarde das 13:30 as 17:30. O horário escolhido deverá ser compatível com a disponibilidade acadêmica do aluno, sendo inviável o desempenho de atividades no mesmo horário em que esteja comprometido com sala de aula e outras atividades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
RUA ARISTARCO LOPES N° 240 – 2º ANDAR, CENTRO PETROLINA-PE, CEP 56302-100, FONE (87) 2101-2350
E-MAIL: PROEN@IFSERTAO-PE.EDU.BR

;

3.4 O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo ou no referido evento, tais como alimentação e deslocamento;

3.8 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do evento.

Petrolina, 18 de novembro de 2019.

Comissão Organizadora do II Encontro de Educadores do IF Sertão-PE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
RUA ARISTARCO LOPES N° 240 – 2º ANDAR, CENTRO PETROLINA-PE, CEP 56302-100, FONE (87) 2101-2350
E-MAIL: PROEN@IFSERTAO-PE.EDU.BR

;

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ candidato(a) a uma vaga na monitoria do II Encontro de Educadores do IF Sertão-PE, a ser realizado no período de 10 a 12 de dezembro de 2019, declaro ter disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades previstas para a função de monitor, bem como aceitar as normas e condições estabelecidas no Edital de monitoria, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

Petrolina, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)